

PROVIMENTO Nº CGJ 07/2023

Modifica o Provimento CGJ nº 01, de 09 de janeiro de 2023, que uniformiza a execução de penas e de medidas de segurança em todo o Estado da Bahia e dá outras providências sobre a custódia e transferência de presos provisórios e condenados, nos diversos estabelecimentos penais do Estado da Bahia.

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o propósito de melhor resguardar os princípios insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, em especial, o respeito à integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de atentar para a melhoria das condições de segurança das unidades prisionais do Estado da Bahia, evitando a superpopulação carcerária;

CONSIDERANDO a importância de uniformizar os procedimentos relativos à execução da pena privativa de liberdade e de medida de segurança no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar territorialmente a distribuição dos custodiados com mandados de prisão exclusivamente emitidos por outros Estados da Federação, facilitando o seu recambiamento;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ nº 01, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 59-A: O indivíduo detido em razão de mandado de prisão expedido em outra unidade da Federação deverá ficar custodiado em Salvador-BA, em estabelecimento com vaga disponível, até ocorrer o recambiamento para o Estado de origem.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica nas hipóteses em que seja conveniente para a efetivação do recambiamento a custódia em presídio mais próximo do Estado emissor da ordem de prisão.”

Art. 2º. Os anexos do Provimento CGJ nº 01/2023 passam a vigorar com a redação dos anexos deste ato normativo.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 02 de março de 2023.

Des. José Edivaldo Rocha Rotondano
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DA BAHIA ORGANIZADOS POR CIDADES

MUNICÍPIO	MASCULINO			FEMININO		
	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Abaira	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Abaré	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Acajutiba	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Adustina	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
ÁguaFria	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Aiquara	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Alagoinhas	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Alcobaça	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Almadina	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Amargosa	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Amélia Rodrigues	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
América Dourada	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Anagé	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Andaraí	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Andorinha	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Angical	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Anguera	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Antas	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Antônio Cardoso	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Antônio Gonçalves	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Aporá	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Apuarema	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Araças	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Aracatu	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Araci	CPFS	CPFS	CPFS/CPSe	CPFS	CPFS	CPFS
Aramari	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Arataca	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Aratuípe	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Aurelino Leal	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Baianópolis	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Baixa Grande	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Banzaê	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Barra	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Barra da Estiva	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Barra do Choça	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Barra do Mendes	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Barra do Rocha	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Barreiras	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Barro Alto	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu

MUNICÍPIO	MASCULINO			FEMININO		
	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Barro Preto	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Barrocas	CPFS	CPFS	CPFS/CPSe	CPFS	CPFS	CPFS
Belmonte	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Belo Campo	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Biritinga	CPFS	CPFS	CPFS/CPSe	CPFS	CPFS	CPFS

Boa Nova	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Boa Vista do Tupim	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Bom Jesus da Lapa	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Bom Jesus da Serra	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Boninal	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Bonito	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Boquira	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Botuporã	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Brejões	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Brejolândia	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Brotas de Macaúbas	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Brumado	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Buerarema	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Buritirama	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Caatiba	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cabaceiras do Paraguai	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Cachoeira	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Caclé	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Caem	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Caetanos	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Caetité	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cafarnaum	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Cairu	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Caldeirão Grande	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Camacã	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Camaçari	P.LB/CPMS	CPLAFRE/COLPSF		CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM CPFEM
Camamu	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Campo Alegre de Lourdes	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Campo Formoso	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Canápolis	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Canarana	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Canavieiras	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Candeal	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Candeias	P.LB/CPMS	CPLAFRE/COLPSF		CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM CPFEM
Candiba	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cândido Sales	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cansanção	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu

	MASCULINO			FEMININO		
MUNICÍPIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Canudos	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Capela do Alto Alegre	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Capim Grosso	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Caraibas	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Caravelas	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Cardeal da Silva	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Carinhanha	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Casa Nova	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Castro Alves	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Catolândia	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Catu	P.LB/CPMS	CPLAFRE/COLPSF		CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM CPFEM
Caturama	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Central	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Chorrochó	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Cícero Dantas	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Cipó	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Coaraci	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Cocos	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Conceição da Feira	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Conceição do Almeida	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Conceição do Coité	CPFS	CPFS	CPFS/CPSe	CPFS	CPFS	CPFS
Conceição do Jacuípe	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Conde	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Condeúba	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Contendas do Sincorá	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe

Coração de Maria	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Cordeiros	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Coribe	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Coronel João Sá	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Correntina	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cotegipe	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cravolândia	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Crisópolis	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Cristópolis	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Cruz das Almas	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Curaçá	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Dário Meira	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Dias d'Ávila	P.L.B/CPMS	CPLAFRE/COLPSF CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Dom Basílio	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Dom Macedo Costa	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Elísio Medrado	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Encruzilhada	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe

	MASCULINO			FEMININO		
MUNICÍPIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Entre Rios	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Érico Cardoso	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Esplanada	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Euclides da Cunha	CPFS	CPFS	CPFS	CPPA	CPPA	CPPA
Eunápolis	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Fátima	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Feira da Mata	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Feira de Santana	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Filadélfia	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Firmino Alves	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Floresta Azul	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Formosa do Rio Preto	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Gandu	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Gavião	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Gentio do Ouro	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Glória	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Gongogi	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Governador Mangabeira	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Guajeru	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Guanambi	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Guaratinga	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Heliópolis	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Iaçu	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Ibiassucê	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ibicaí	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Ibicoara	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ibicuí	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Ibipeba	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Ibipitanga	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ibiquera	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Ibirapitanga	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ibirapuã	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Ibirataia	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ibitiara	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Ibititá	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Ibotirama	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ichu	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Igaporã	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Igrapiuna	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Iguaí	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Ilhéus	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Inhambupe	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Ipecaetá	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS

MUNICÍPIO	MASCULINO			FEMININO		
	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Ipiaú	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ipirá	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Ipupiara	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Irajuba	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Iramaia	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Iraquara	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Irará	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Irecê	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Itabela	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Itaberaba	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Itabuna	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Itacaré	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Itaeté	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itagi	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itagibá	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itagimirim	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Itaguaçu da Bahia	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Itaju do Colônia	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itajuípe	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Itamaraju	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Itamari	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Itambé	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itanagra	P.LB/CPMS	CPLAFRE/COLPSF	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Itanhém	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Itaparica	P.LB/CPMS	L.COUTINHO	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Itapé	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Itapebi	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Itapetinga	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itapicuru	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Itapitanga	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Itaquara	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itarantim	CPEu	CPEu	CPEu	CPTF	CPTF	CPTF
Itatim	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Itiruçu	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Itiúba	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Itororó	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ituaçu	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Ituberá	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Iuiu	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Jaborandi	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Jacaraci	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Jacobina	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu

MUNICÍPIO	MASCULINO			FEMININO		
	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Jaguaquara	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Jaguarari	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Jaguaripe	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Jandaira	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Jequié	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Jeremoabo	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Jiquiriçá	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Jitaúna	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
João Dourado	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Juazeiro	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Jucuruçú	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Jussara	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Jussari	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Jussiape	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Lafaiete Coutinho	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Lagoa Real	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Laje	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Lajedão	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF

Lajedinho	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Lajedo do Tabocal	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Lamarão	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Lapão	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Lauro de Freitas	P.L.B/CPMS	CPLAFRE/COLPSF	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Lençóis	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Licínio de Almeida	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Livramento de Nossa Senhora		CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC
CPJe						
Luiz Eduardo Magalhães	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Macajuba	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Macarani	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Macaúbas	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Macururé	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Madre de Deus	P.LB/CPMS	L.COUTINHO	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Maetinga	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Maiquinique	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Mairi	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Malhada	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Malhada de Pedras	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Manoel Vitorino	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Mansidão	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Maracás	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Maragogipe	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Maraú	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF

	MASCULINO			FEMININO		
MUNICÍPIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Marcionílio Souza	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Mascote	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Mata de São João	P.L.B/CPMS	CPLAFRE/COLPSF	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Matina	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Medeiros Neto	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Miguel Calmon	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Milagres	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Mirangaba	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Mirante	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Monte Santo	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Morpará	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Morro do Chapéu	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Mortugaba	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Mucugê	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Mucuri	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Mulungu do Morro	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Mundo Novo	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Muniz Ferreira	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Muquém de São Francisco	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Muritiba	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Mutuípe	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Nazaré	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Nilo Peçanha	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Nordestina	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Nova Canaã	CPIt	CPIt	CPIt/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Nova Fátima	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Novalbíá	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Nova Itarana	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Nova Redenção	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Nova Soure	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Nova Viçosa	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Novo Horizonte	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Novo Triunfo	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Olindina	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Oliveira dos Brejinhos	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Ouriçangas	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Ouroândia	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu

Santaluz	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Santana	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Santanópolis	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Santo Amaro	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Santo Antônio de Jesus	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Santo Estevão	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
São Desidério	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
São Domingos	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
São Felipe	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
São Félix	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
São Félix do Coribe	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
São Franciscodo Conde	P.L.B/CPMS	CPLAFRE/COLPSF	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
São Gabriel	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
São Gonçalo dos Campos	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
São José da Vitória	CPIt	CPIt	CPII/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
São José do Jacuípe	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
São Miguel das Matas	P.L.B/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
São Sebastião do Passé	P.L.B/CPMS	CPLAFRE/COLPSF	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Sapeaçu	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Sátiro Dias	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Saubara	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Saúde	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Seabra	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Sebastião Laranjeiras	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Senhor do Bonfim	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Sento Sé	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Serra do Ramalho	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Serra Dourada	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Serra Preta	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Serrinha	CPFS	CPFS	CPFS/CPSe	CPFS	CPFS	CPFS

	MASCULINO	FEMININO				
MUNICÍPIO	FECHADO	SEMABERTO	PROVISÓRIO	FECHADO	SEMIABERTO	PROVISÓRIO
Serrolândia	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Simões Filho	P.LB/CPMS	COLPSF	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Sítio do Mato	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Sítio do Quinto	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA	CPPA
Sobradinho	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Souto Soares	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Tabocas do Brejo Velho	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Tanhaçu	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Tanque Novo	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Tanquinho	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Taperoá	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Tapiramutá	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Teixeira de Freitas	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Teodoro Sampaio	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Teofilândia	CPFS	CPFS	CPFS/CPSe	CPFS	CPFS	CPFS
Teolândia	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Terra Nova	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Tremedal	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Tucano	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Uauá	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu	CPJu
Ubaira	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Ubaitaba	CPIt	CPIt	CPII/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Ubatã	CPJe	CPJe	CPJe	CPJe	CPANGVC	CPJe
Uibaí	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Umburanas	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Una	CPIt	CPIt	CPII/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Urandi	CPBr	CPBr	CPBr	CPJe	CPANGVC	CPJe
Uruçuca	CPIt	CPIt	CPII/PRILHÉUS	CPTF	CPTF	CPTF
Utinga	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Valença	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Valente	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS	CPFS
Várzea da Roça	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu

Várzea do Poço	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Várzea Nova	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Varzedo	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
VeraCruz	P.LB/CPMS	L.COUTINHO	CPMS/PS/CP	CPFEM	CPFEM	CPFEM
Vereda	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF	CPTF
Vitória da Conquista	CPVC	CPANGVC	CPVC	CPJe	CPANGVC	CPJe
Wagner	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu
Wanderley	CPBa	CPBa	CPBa	CPJe	CPANGVC	CPJe
Wenceslau Guimarães	P.LB/CPMS	CPVa	CPVa	CPFS	CPFS	CPFS
Xique-Xique	CPIr	CPIr	CPIr	CPJu	CPJu	CPJu

LEGENDAS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS

P.L.B. - Penitenciária Lemos de Brito
L.COUTINHO - Colônia Agrícola Lafayette Coutinho
CPMS - Conjunto Penal Masculino de Salvador
CPFEM - Conjunto Penal Feminino de Salvador
CPFS - Conjunto Penal de Feira de Santana
CPIt - Conjunto Penal de Itabuna
PRILHÉUS - Presídio Regional Ariston Cardoso-Ilhéus
CPVC - Conjunto Penal de Vitória da Conquista
CPANGVC - Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves – Vit. da Conquista
CPPA - Conjunto Penal de Paulo Afonso
CPTF - Conjunto Penal de Teixeira de Freitas
CPJe - Conjunto Penal de Jequié
CPVa - Conjunto Penal de Valença
CPJu - Conjunto Penal de Juazeiro
CPLAFRE - Conjunto Penal de Lauro de Freitas
COLPSF - Colônia Penal de Simões Filho
CPEu - Conjunto Penal de Eunápolis
CPSe - Conjunto Penal de Serrinha
CPBa - Conjunto Penal de Barreiras
CPBr - Conjunto Penal de Brumado
CPIr - Conjunto Penal de Irecê
PS - Presídio de Salvador
CP - Cadeia Pública de Salvador

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR CONJUNTOS PENAIIS

I - CASA DO ALBERGADO E EGRESSO, situada na Estrada da Mata Escura, s/n, Mata Escura, CEP: 41.225-000, Salvador/BA, Tel. (71) 3306-1446/3405, capacidade 110 vagas, destina-se, excepcionalmente, ao recolhimento de presos do regime semiaberto da Comarca de Salvador e Região Metropolitana, que possuam autorização para o trabalho, interno ou externo, ou estudo externo.

II - PRESÍDIO DE SALVADOR, situado à Rua Direta da Mata Escura, s/n, Mata Escura, CEP: 41.225-190, Salvador-BA, Tel. (71) 3117-2933/2934, capacidade 784 vagas, destina-se à custódia de presos provisórios das Comarcas da Capital e região metropolitana, em caráter excepcional, das comarcas do interior do estado, desde que autorizada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

III - CADEIA PÚBLICA DE SALVADOR, criada pela Lei nº 11.903 de 23 de abril de 2010, situada à Rua Direta da Mata Escura, s/n, Mata Escura, CEP: 41.225-000, Salvador-BA, capacidade 808 vagas, destina-se à custódia de presos provisórios do sexo masculino das comarcas da capital e região metropolitana, e, em caráter excepcional, de presos das comarcas do interior do estado, desde que autorizada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

IV - HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO, situado à Avenida Afrânio Peixoto, Baixa do Fiscal, s/n, CEP: 40.405-180, Salvador-BA, Tel. (71) 3312-5336/71-33176567/6564, capacidade 150 vagas, destina-se ao cumprimento de medidas de segurança de internação, de internos de ambos os sexos, aplicadas em todas as comarcas do Estado da Bahia, bem como à internação provisória para a realização de perícia.

V- CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL, situado na Estrada da Mata Escura, s/n, CEP: 41.225-000, Salvador-BA, Tel. (71) 3306-0736/3570, capacidade 96 vagas, destina-se à realização de exames gerais, inclusive os criminológicos, de presos condenados da Comarca de Salvador, bem como ao recolhimento especial de presos, provisórios ou condenados, com mais de 60 (sessenta) anos de idade e na situação prevista no § 2.º do art. 84 da Lei 7.210/84, além daqueles autorizados pela Corregedoria-Geral da Justiça.

VI- UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR, criado pela Lei nº 9.516 de 07 de junho de 2005, situada à Rua Direta da Mata Escura, s/n, CEP: 41.225-190, Salvador-BA, Tel. (71) 3405-9775/3406-1419, capacidade 432 vagas, destina-se à custódia de presos provisórios e condenados em regime fechado, bem como de internos submetidos a Regime Disciplinar Diferenciado - RDD, de acordo com a Lei nº. 10.792/03.

VII - CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA, situada à Rua Direta da Mata Escura, s/n, Mata Escura, Complexo Penitenciário, CEP: 41.225-000, Salvador-BA, Tel. (71) 3117-2908/2909, capacidade 12 vagas, destina-se a atendimento médico emergencial de presos de ambos os sexos, das diversas unidades prisionais do Estado da Bahia.

VIII - PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO, situada à Rua Direta da Mata Escura, s/n, Mata Escura, Complexo Penitenciário, CEP: 41.225-000, Salvador-BA, Tel. (71) 31712947/2974/2975/2979/ 2980, capacidade 771 vagas, destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino condenados ao regime fechado das cidades abaixo relacionadas:

Amargosa
Aratuípe
Brejões
Cairu
Camamu
Camaçari
Candeias
Catu
Dias d'Ávila
Dom Macedo Costa
Gandu
Igrapiuna
Itamari
Ituberá
Itanagra
Itaparica
Jaguaripe
Jiquiriçá
Laje
Lauro de Freitas
Madre de Deus
Mata de São João
Milagres
Muniz Ferreira
Mutuípe
Nazaré
Nilo Peçanha
Nova Ibiá
Nova Itarana
Piraí do Norte
Presidente Tancredo Neves
Pojuca
Salinas da Margarida
Santo Antônio de Jesus
São Felipe
São Miguel das Matas
Sapeaçu
Salvador
São Francisco do Conde
São Sebastião do Passé
Simões Filho
Taperoá
Teolândia
Ubaíra
Valença
Vera Cruz
Varzedo
Wenceslau Guimarães

a) O Módulo III da Penitenciária Lemos de Brito passará a receber presos no regime semiaberto das mesmas cidades acima listadas, exceto as que compõem o inciso XX, do ANEXO II, deste provimento.

IX - COLÔNIA AGRÍCOLA LAFAYETE COUTINHO, situado à Rua A, 3º Etapa, Castelo Branco, CEP: 41.320-000, Salvador-BA, Tel. (71) 3395-1461/1449, capacidade 284 vagas, destina-se ao recolhimento de presos condenados em regime semiaberto das comarcas abaixo relacionadas:

Itaparica
Vera Cruz
Madre de Deus
Salvador

X - CONJUNTO PENAL MASCULINO DE SALVADOR, criado pela Lei nº 11.903 de 23 de abril de 2010 e situado à Rua Direta da Mata Escura, S/N, Mata Escura, 41.225-190 (anexo ao Presídio de Salvador), com capacidade de 683 vagas, destina-se à custódia de presos provisórios e condenados ao regime fechado, da forma a seguir:

Provisórios e fechado:

Camaçari
Candeias
Catu
Dias d'Ávila
Itaparica
Vera Cruz
Lauro de Freitas
Itanagra
Mata de São João
Pojuca
Madre de Deus
Salvador
São Francisco do Conde
São Sebastião do Passé
Simões Filho

Fechado:

Amargosa
Aratuípe
Brejões
Cairu
Camamu
Dom Macedo Costa
Gandu
Igrapiuna
Itamari
Ituberá
Jaguaripe
Jiquiriçá
Laje
Milagres
Muniz Ferreira
Mutuípe
Nazaré
Nilo Peçanha
Nova Ibiá
Nova Itarana
Piraí do Norte
Presidente Tancredo Neves
Salinas da Margarida
Santo Antônio de Jesus
São Felipe
São Miguel das Matas
Sapeaçu
Taperoá
Teolândia
Ubaíra
Valença
Varzedo
Wenceslau Guimarães

XI – CONJUNTO PENAL FEMININO, criado pela Lei nº 11.903 de 23 de abril de 2010, situado à Estrada da Mata Escura, s/n, Mata Escura, CEP: 41.225-000, Salvador-BA, Tel. (71) 3306-0738/0737, capacidade 132 vagas, destina-se à custódia de presas provisórias e de presas condenadas em regimes fechado e semiaberto das comarcas abaixo relacionadas:

Camaçari
Candeias
Catu
Dias d'Ávila
Itaparica
Vera Cruz
Lauro de Freitas
Itanagra
Mata de São João
Pojuca
Madre de Deus
Salvador
São Francisco do Conde
São Sebastião do Passé
Simões Filho

XII - CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA, criado pela Lei Delegada nº 19 de 06 de abril de 1981, situado à Rua Senador Quintino, s/n, CEP 44.070-000, Feira de Santana /BA, Tel. (75) 3614-2882 e 3614-2211, capacidade 1.356 vagas, destina-se ao recolhimento de:

a) Presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado, semiaberto e de presos provisórios das comarcas abaixo relacionadas:

Acajutiba
Água Fria
Alagoinhas
Amélia Rodrigues
Anguera
Antônio Cardoso
Aporá
Araças
Araci
Aramari
Baixa Grande
Barrocas
Biritinga
Cabaceiras do Paraguaçu
Cachoeira
Candeal
Capela do Alto Alegre
Capim Grosso
Cardeal da Silva
Castro Alves
Cipó
Conceição da Feira
Conceição do Almeida
Conceição do Coité
Conceição do Jacuípe
Conde
Coração de Maria
Crisópolis
Cruz das Almas
Elísio Medrado
Entre Rios
Esplanada Euclides
da CunhaFeira de
Santana Gavião
Governador Mangabeira
Iaçú
Ichu
Inhambupe

Ipecaetá
Ipirá
Irará
Itapicuru
Itatim
Jandaira
Lamarão
Maragogipe
Marcionílio Souza
Muritiba
Nordestina
Nova Fátima
Nova Soure
Olindina
Ouriçangas
Pé de Serra
Pedrão
Pintadas
Queimadas
Quijingue
Quixabeira
Rafael Jambeiro
Retirolândia Riachão
do JacuípeRibeira
do Amparo Rio Real
Santa Bárbara
Santa Terezinha
Santaluz
Santanópolis
Santo Amaro
Santo Estevão
São Domingos
São Félix
São Gonçalo dos Campos
São José do Jacuípe
Sátiro Dias
Saubara
Serra Preta
Serrinha
Tanquinho
Teodoro Sampaio
Teofilândia
Terra Nova
Tucano
Valente

b) presas do sexo feminino, condenadas ao cumprimento de pena em regimes fechado, semiaberto e provisório das comarcas abaixo relacionadas:

Acajutiba
Água Fria
Alagoinhas
Amargosa
Amélia Rodrigues
Anguera
Antônio Cardoso
Aporá
Araças
Araci
Aramari
Aratuípe
Baixa Grande
Barrocas
Biringinga

Brejões
Cabaceiras do Paraguaçu
Cachoeira
Cairu
Camamu
Candeal
Capela do Alto Alegre
Capim Grosso
Cardeal da Silva
Castro Alves
Cipó
Conceição da Feira
Conceição do Almeida
Conceição do Coité
Conceição do Jacuípe
Conde
Coração de Maria
Crisópolis
Cruz das Almas
Dom Macedo Costa
Elísio Medrado
Entre Rios
Esplanada
Feira de Santana
Gandu
Gavião
Governador Mangabeira
Iaçu
Ichu
Igrapiuna
Inhambupe
Ipecaetá
Ipirá
Irará Itamari
Itapicuru
Itatim
Ituberá
Jaguaripe
Jandaira
Jiquiriçá
Laje
Lamarão
Maragogipe
Marcionílio Souza
Milagres
Muniz Ferreira
Muritiba
Mutuípe
Nazaré
Nilo Peçanha
Nordestina
Nova Fátima 69. Nova Ibiá
Nova Itarana
Nova Soure
Olindina
Ouriçangas
Pé de Serra
Pedrão
Pintadas Pirai
do Norte
Presidente Tancredo Neves
Queimadas
Quixabeira
Rafael Jambeiro

Retirolândia Riachão
do JacuípeRibeira
do Amparo Rio Real
Salinas da Margarida
Santa Bárbara
Santa Terezinha
Santaluz
Santanópolis
Santo Amaro
Santo Antônio de Jesus
Santo Estevão
São Domingos
São Felipe
São Félix
São Gonçalo dos Campos
São José do Jacuípe
São Miguel das Matas
Sapeçu
Sátiro Dias
Saubara
Serra Preta
Serrinha
Tanquinho
Taperoá
Teodoro Sampaio
Teofilândia
Teolândia
Terra Nova
Tucano
Ubaíra
Valença
Valente
Varzedo
Wenceslau Guimarães

XIII - CONJUNTO PENAL DE ITABUNA, criado pela Lei nº 10.428 de 15 de dezembro de 2006, situado na Rodovia BR 415, s/n, Rural, CEP: 45.600-000, Itabuna-BA, Tel. (73) 36161385/3773, capacidade 670 vagas, destina-se ao recolhimento de presos de ambos os sexos, condenados ao cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto, e de presos provisórios das cidades abaixo:

Almadina
Arataca
Aurelino Leal
Barro Preto
Buerarema
Camacã
Canavieiras
Coaraci
Floresta Azul
Gongogi
Ibicaraí Ibicuí
Iguaí
Ilhéus
Itabuna
Itacaré
Itajuípe
Itapé
Itapitanga
Jussari
Maraú
Mascote
Nova Canaã
Pau Brasil
Santa Cruz da Vitória
Santa Luzia

São José da Vitória
Ubaitaba
Una
Uruçuca

XIV - PRESÍDIO REGIONAL ARISTON CARDOSO-ILHÉUS, situado na Avenida Roberto Santos, s/n, Bairro Fundão, CEP: 45.660-000, Ilhéus-BA, Tel. (73) 32312068/3461, capacidade 180 vagas, destina-se ao recolhimento de presos provisórios do sexo masculino de forma subsidiária ao Conjunto Penal de Itabuna, atendendo às mesmas cidades do inciso XIII.

XV – CONJUNTO PENAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, criado pela Lei nº 11.903 de 23 de abril de 2010, situado na Rodovia Barra do Choça, Km10, Lado Esquerdo, CEP. 45012-050, Vitória da Conquista, capacidade 622 vagas. Destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena em regime fechado, e de presos provisórios das cidades a seguir relacionadas:

Anagé
Barra do Choça
Belo Campo
Boa Nova
Bom Jesus da Serra
Caatiba
Caetanos
Cândido Sales
Caraíbas
Encruzilhada
Firmino Alves
Itaju do Colônia
Itambé
Itapetinga
Itororó Macarani
Maiquinique
Mirante Planalto
Poções
Ribeirão do Largo
Tremedal
Vitória da Conquista

XVI – CONJUNTO PENAL ADVOGADO NILTON GONÇALVES – Vitória da Conquista, situado à Rua 24, Coveima I, nº 13, CEP: 45.100-000, Vitória da Conquista-BA, Tel. (77) 3423-4611, capacidade 187 vagas, destina-se ao recolhimento de presos de ambos os sexos, condenados ao regime semiaberto, da forma a seguir:

a) Presos do sexo masculino das cidades abaixo:

Anagé
Barra do Choça
Belo Campo
Boa Nova
Bom Jesus da Serra
Caatiba
Caetanos
Cândido Sales
Caraíbas
Encruzilhada
Firmino Alves
Itaju do Colônia
Itambé
Itapetinga
Itororó Macarani
Maiquinique
Mirante Planalto
Poções
Ribeirão do Largo
Tremedal
Vitória da Conquista

b) Presas do sexo feminino das cidades abaixo:

Abaíra
Aiquara
Anagé
Andaraí
Angical
Apuarema
Aracatu
Baianópolis
Barra da Estiva
Barra do Choça
Barra do Rocha
Barreiras
Belo Campo
Boa Nova
Bom Jesus da Lapa
Bom Jesus da Serra
Boninal
Boquira
Botuporã
Brejolândia
Brumado
Caatiba
Caculé
Caetanos
Caetité
Canápolis
Candiba
Cândido Sales
Caraíbas
Carinhanha
Catolândia
Caturama
Cocos
Condeúba
Contendas do Sincorá
Cordeiros
Coribe
Correntina
Cotegipe
Cravolândia
Cristópolis
Dário Meira
Dom Basílio
Encruzilhada
Érico Cardoso
Feira da Mata
Firmino Alves
Formosa do Rio Preto
Guajeru
Guanambi
Ibiassucê
Ibicoara
Ibipitanga
Ibirapitanga
Ibirataia
Ibotirama
Igaporã
Ipiaú
Irajuba
Iramaia
Itaeté
Itagi
Itagibá
Itaju do Colônia

Itambé
Itapetinga
Itaquara
Itiruçu
Itororó
Ituaçu
Iuiu
Jaborandi
Jacaraci
Jaguaquara
Jequié
Jitaúna
Jussiape
Lafaiete Coutinho
Lagoa Real
Lajedo do Tabocal
Licínio de Almeida
Livramento de Nossa Senhora
Luiz Eduardo Magalhães
Macarani
Macaúbas
Maetinga
Maiquinique
Malhada
Malhada de Pedras
Manoel Vitorino
Mansidão
Maracás
Matina
Mirante
Morpará
Mortugaba
Mucugê
Muquém de São Francisco
Nova Redenção
Novo Horizonte
Palmas de Monte Alto
Paramirim
Paratinga
Piatã
Pindaí
Piripá
Planaltino
Planalto
Poções
Presidente Jânio Quadros
Riachão das Neves
Riacho de Santana
Ribeirão do Largo
Rio de Contas
Rio do Antônio
Rio do Pires
Santa Inês
Santa Maria da Vitória
Santa Rita de Cássia
Santana
São Desidério
São Félix do Coribe
Sebastião Laranjeiras
Serra do Ramalho
Serra Dourada
Sítio do Mato
Tabocas do Brejo Velho
Tanhaçu
Tanque Novo

Tremedal
Ubatã
Urandi
Vitória da Conquista
Wanderley

XVII - CONJUNTO PENAL DE PAULO AFONSO, situado à Rua Murumbim, s/n, Vila Mariana França – BTN – 3, CEP: 48.600-000, Paulo Afonso – BA, Tel. (75) 3692-1051, capacidade 410 vagas, destina-se ao recolhimento de presos de ambos os sexos, condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado e semiaberto, e de presos provisórios, da forma a seguir:

a) Presos do sexo masculino das cidades abaixo:

Abaré
Austina
Antas
Banzaê
Chorrochó
Cícero Dantas
Coronel João Sá
Fátima
Glória
Heliópolis
Jeremoabo
Macururé
Novo Triunfo
Paripiranga
Paulo Afonso
Pedro Alexandre
Ribeira do Pombal
Rodelas
Santa Brígida
Sítio do Quinto

b) Presas do sexo feminino das cidades abaixo:

Abaré
Austina
Antas
Banzaê
Chorrochó
Cícero Dantas
Coronel João Sá
Euclides da Cunha
Fátima
Glória
Heliópolis
Jeremoabo
Macururé
Novo Triunfo
Paripiranga
Paulo Afonso
Pedro Alexandre
Quijingue
Ribeira do Pombal
Rodelas
Santa Brígida
Sítio do Quinto

XVIII - CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, criado pela Lei nº 7.621 de 05 de abril de 2000, situado na Avenida E, s/n, Kaikan, CEP: 45.995-000, Teixeira de Freitas/BA, Tel. (73) 3665-1021/1014, capacidade 316 vagas. Destina-se ao recolhimento de presos de ambos os sexos, condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado, semiaberto e de presos provisórios da forma a seguir:

Presos do sexo masculino das cidades abaixo:

Alcobaça
Caravelas
Ibirapuã
Itamaraju
Itanhém

Jucuruçú
Lajedão
Medeiros Neto
Mucuri
Nova Viçosa
Prado
Teixeira de Freitas
Vereda

b) Presas do sexo feminino das cidades abaixo:

Alcobaça
Belmonte
Caravelas
Eunápolis
Guaratinga
Ibirapuã
Itabela
Itagimirim
Itamaraju
Itanhém
Itapebi
Itarantim
Jucuruçú
Lajedão
Medeiros Neto
Mucuri
Nova Viçosa
Porto Seguro
Potiraguá
Prado
Santa Cruz Cabrália
Teixeira de Freitas
Vereda

XIX - CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ, criado pela Lei nº 7.144 de 05 de agosto de 1997, situado à Fazenda Sítio Pangolândia, Zona da Cachoeirinha, CEP: 48.600-000, JequiéBA, Tel. (73) 3525-9933/9934, capacidade 416 vagas, destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado, provisório e semiaberto e presas do sexo feminino condenadas aos regimes fechado e provisório, da forma a seguir:

a) Presos do sexo masculino das cidades abaixo:

Aiquara
Apuarema
Barra do Rocha
Cravolândia
Dário Meira
Ibirapitanga
Ibirataia
Ipiaú
Irajuba
Itagi
Itagibá
Itaquara
Itiruçu
Jaguaquara
Jequié
Jitaúna
Lafaiete Coutinho
Lajedo do Tabocal
Manoel Vitorino
Maracás
Novo Horizonte
Planaltino
Santa Inês
Ubatã

b) Presas do sexo feminino das cidades abaixo:

Abaíra
Aiquara
Anagé
Andaraí
Angical
Apuarema
Aracatu
Baianópolis
Barra da Estiva
Barra do Choça
Barra do Rocha
Barreiras
Belo Campo
Boa Nova
Bom Jesus da Lapa
Bom Jesus da Serra
Boninal
Boquira
Botuporã
Brejolândia
Brumado
Caatiba
Caculé
Caetanos
Caetité
Canápolis
Candiba
Cândido Sales
Caraíbas
Carinhanha
Catolândia
Caturama
Cocos
Condeúba
Contendas do Sincorá
Cordeiros
Coribe
Correntina
Cotegipe
Cravolândia
Cristópolis
Dário Meira
Dom Basílio
Encruzilhada
Érico Cardoso
Feira da Mata
Firmino Alves
Formosa do Rio Preto
Guajeru
Guanambi
Ibiassucê
Ibicoara
Ibipitanga
Ibirapitanga
Ibirataia
Ibotirama
Igaporã
Ipiaú
Irajuba
Iramaia
Itaeté
Itagi
Itagibá
Itaju do Colônia

Itambé
Itapetinga
Itaquara
Itiruçu
Itororó
Ituaçu
Iuiu
Jaborandi
Jacaraci
Jaguaquara
Jequié
Jitaúna
Jussiape
Lafaiete Coutinho
Lagoa Real
Lajedo do Tabocal
Licínio de Almeida
Livramento de Nossa Senhora
Luiz Eduardo Magalhães
Macarani
Macaúbas
Maetinga
Maiquinique
Malhada
Malhada de Pedras
Manoel Vitorino
Mansidão
Maracás
Matina
Mirante
Morpará
Mortugaba
Mucugê
Muquém de São Francisco
Nova Redenção
Novo Horizonte
Palmas de Monte Alto
Paramirim
Paratinga
Piatã
Pindaí
Piripá
Planaltino
Planalto
Poções
Presidente Jânio Quadros
Riachão das Neves
Riacho de Santana
Ribeirão do Largo
Rio de Contas
Rio do Antônio
Rio do Pires
Santa Inês
Santa Maria da Vitória
Santa Rita de Cássia
Santana
São Desidério
São Félix do Coribe
Sebastião Laranjeiras
Serra do Ramalho
Serra Dourada
Sítio do Mato
Tabocas do Brejo Velho
Tanhaçu
Tanque Novo

Tremedal
Ubatã
Urandi
Vitória da Conquista
Wanderley

XX - CONJUNTO PENAL DE VALENÇA, criado pela Lei nº 8.353 de 05 de setembro de 2002, situado à Rua da Pitanguinha, nº. 71, Baixa Alegre, CEP: 45.400-000, Valença-BA, Tel. (75) 3641-2294/2267, capacidade 268 vagas, destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena nos regimes semiaberto e provisório, das comarcas abaixo relacionadas:

Amargosa
Aratuípe
Brejões
Cairu
Camamu
Dom Macedo Costa
Gandu
Igrapiuna
Itamari
Ituberá
Jaguaripe
Jiquiriçá
Laje
Milagres
Muniz Ferreira
Mutuípe
Nazaré
Nilo Peçanha
Nova Ibiá
Nova Itarana
Piraí do Norte
Presidente Tancredo Neves
Salinas da Margarida
Santo Antônio de Jesus
São Felipe
São Miguel das Matas
Sapeaçu
Taperoá
Teolândia
Ubaíra
Valença
Varzedo
Wenceslau Guimarães

XXI - CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO, criado pela Lei nº 9.010 de 11 de fevereiro de 2004, situado na Rodovia BR 407, km 10, CEP: 48.900-000, Juazeiro-BA, Tel. (74) 36125494/5495, capacidade 348 vagas, destina-se ao recolhimento de presos de ambos os sexos, condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado, semiaberto e provisório da forma a seguir:

a) Presos do sexo masculino das cidades abaixo:

Andorinha
Antônio Gonçalves
Caldeirão Grande
Campo Alegre de Lourdes
Campo Formoso
Cansanção
Canudos
Casa Nova
Curaçá
Filadélfia
Itiúba
Jaguarari
Juazeiro
Monte Santo
Pilão Arcado
Pindobaçu
Ponto Novo
Remanso

Saúde
Senhor do Bonfim
Sento Sé
Sobradinho
Uauá

b) Presas do sexo feminino das cidades abaixo:

América Dourada
Andorinha
Antônio Gonçalves
Barra
Barra do Mendes
Barro Alto
Boa Vista do Tupim
Bonito
Brotas de Macaúbas
Buritirama
Caem Cafarnaum
Caldeirão Grande
Campo Alegre de Lourdes
Campo Formoso
Canarana
Cansanção
Canudos Casa
Nova Central
Curaçá
Filadélfia
Gentio do Ouro
Ibipeba
Ibiquera Ibitiara
Ibititá
Ipuiara
Iraquara
Irecê
Itaberaba
Itaguaçu da Bahia
Itiúba
Jacobina
Jaguarari
João Dourado
Juazeiro
Jussara
Lajedinho
Lapão
Lençóis
Macajuba
Mairi
Miguel Calmon
Mirangaba Monte
Santo Morro do
Chapéu
Mulungu do Morro
Mundo Novo
Oliveira dos Brejinhos
Ourolândia Palmeiras
Pilão Arcado
Pindobaçu
Piritiba
Ponto Novo
Presidente Dutra
Remanso

Ruy Barbosa
São Gabriel
Saúde
Seabra
Senhor do Bonfim
Sento Sé
Serrolândia
Sobradinho Souto
Soares
Tapiramutá
Uauá
Uibaí
Umburanas
Utinga
Várzea da Roça
Várzea do Poço
Várzea Nova
Wagner
Xique-Xique

XXII - CONJUNTO PENAL DE LAURO DE FREITAS, criado pela Lei nº 10.428 de 15 de dezembro de 2006, situado à Rua Djanira Maria Bastão, s/n, Distrito de Carnaúbas, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas-BA, Tel. (71) 3283-5400/5404/5407, capacidade 430 vagas, destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena em regime semiaberto, das cidades abaixo relacionadas:

Camaçari
Candeias
Catu
Dias d'Ávila
Itanagra
Lauro de Freitas
Mata de São João
Pojuca
Salvador
São Francisco do Conde
São Sebastião do Passé

XXIII - COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO, criada pela Lei nº 9.516 de 07 de junho de 2005, situada na Rodovia Canal de Tráfego, Rua Matias dos Santos, s/n, Distrito de Pitanga dos Palmares, CEP: 43.700-000, Simões Filho-BA, Tel. (71) 33691020 /1029/1117/1138, capacidade 244 vagas, destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena em regime semiaberto, das Cidades abaixo relacionadas:

Camaçari
Candeias
Catu
Dias d'Ávila
Itanagra
Lauro de Freitas
Mata de São João
Pojuca
Salvador
São Francisco do Conde
São Sebastião do Passé
Simões Filho

XXIV- CONJUNTO PENAL DE EUNÁPOLIS: destina-se ao recolhimento de presos do sexo masculino, condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado, semiaberto e de presos provisórios das cidades abaixo relacionadas:

Belmonte
Eunápolis
Guaratinga
Itabela
Itagimirim
Itapebi
Itarantim
Porto Seguro
Potiraguá
Santa Cruz Cabrália

XXV - CONJUNTO PENAL DE SERRINHA, criado pela Lei nº 9.516 de 07 de junho de 2005, situado no Sítio Santa Bárbara, s/n, Distrito de Carnaúbas, CEP: 48.700-000, Serrinha – Ba, Tel. (75) 3261-2151, capacidade de 476 vagas, estabelecimento penal de segurança máxima destinado à custódia de presos provisórios ou condenados que cumpram pena em regime fechado, da forma a seguir:

a) Presos provisórios das cidades abaixo:

Araci
Barrocas
Biringinga
Conceição do Coité
Serrinha Teofilândia

b) Presos do regime fechado, na forma do artigo 35 e seguintes deste Provimento.

XXVI – CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS, criado pela Lei nº 11.903 de 23 de abril de 2010, situado à Rodovia BR 020 – Km 135 – Riacho das Neves, Barreiras, capacidade de 533 vagas, destina-se ao recolhimento de presos condenados aos regimes fechado e semiaberto, bem como de presos provisórios, do sexo masculino, das cidades abaixo:

Angical
Baianópolis
Barreiras
Brejolândia
Canápolis
Catolândia
Cocos
Coribe
Correntina
Cotegipe
Cristópolis
Formosa do Rio Preto
Ibotirama
Jaborandi
Luiz Eduardo Magalhães
Mansidão
Morpará
Muquém de São Francisco
Riachão das Neves
Santa Maria da Vitória
Santa Rita de Cássia
Santana
São Desidério
São Félix do Coribe
Serra Dourada
Tabocas do Brejo Velho
Wanderley

XXVII – CONJUNTO PENAL DE BRUMADO, autorizado a funcionar pela Portaria nº 401, de 19 de dezembro de 2022, do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia, situado na Estrada Vicinal BR 030 - Comunidade Pebas, S/N - Brumado - 46.100-000, destina-se ao recolhimento de presos condenados aos regimes fechado e semiaberto, bem como de presos provisórios, do sexo masculino, das cidades abaixo:

Abaíra
Andaraí
Aracatu
Barra da Estiva
Bom Jesus da Lapa
Boninal
Boquira
Botuporã
Brumado
Caculé
Caetité
Candiba
Carinhanha
Caturama
Condeúba
Contendas do Sincorá
Cordeiros

Dom Basílio
Érico Cardoso
Feira da Mata
Guajeru
Guanambi
Ibiassucê
Ibicoara
Ibipitanga
Igaporã
Iramaia
Itaeté
Ituaçu
Iuiu
Jacaraci
Jussiape
Lagoa Real
Licínio de Almeida
Livramento de Nossa Senhora
Macaúbas
Maetinga
Malhada
Malhada de Pedras
Matina
Mortugaba
Mucugê
Nova Redenção
Palmas de Monte Alto
Paramirim
Paratinga
Piatã
Pindaí
Piripá
Presidente Jânio Quadros
Riacho de Santana
Rio de Contas
Rio do Antônio
Rio do Pires
Sebastião Laranjeiras
Serra do Ramalho
Sítio do Mato
Tanhaçu
Tanque Novo
Urandi

XXVIII – CONJUNTO PENAL DE IRECÊ, autorizado a funcionar pela Portaria nº 402, de 19 de dezembro de 2022, do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia, situado na BA 052 - Povoado Lagoa Nova, Próximo a BA 052, Km 8,7, destina-se ao recolhimento de presos condenados aos regimes fechado e semiaberto, bem como de presos provisórios, do sexo masculino, das cidades abaixo:

América Dourada
Barra
Barra do Mendes
Barro Alto
Boa Vista do Tupim
Bonito
Brotas de Macaúbas
Buritirama
Caem
Cafarnaum
Canarana
Central
Gentio do Ouro
Ibipeba
Ibiquera Ibitiara
Ibititá
Ipupiara

Iraquara
Irecê
Itaberaba
Itaguaçu da Bahia
Jacobina
João Dourado
Jussara
Lajedinho
Lapão
Lençóis
Macajuba
Mairi
Miguel Calmon
Mirangaba
Morro do Chapéu
Mulungu do Morro
Mundo Novo
Oliveira dos Brejinhos
Ouroândia Palmeiras
Piritiba
Presidente Dutra
Ruy Barbosa
São Gabriel
Seabra
Serrolândia
Souto Soares
Tapiramutá
Uibaí
Umburanas
Utinga
Várzea da Roça
Várzea do Poço
Várzea Nova
Wagner
Xique-Xique

XXIX – PRESÍDIO REGIONAL ADVOGADO RUY PENALVA-ESPLANADA, situado à Rua Adolfo Machado, s/n, Timbó, CEP: 48.370-000, Esplanada-BA, Tel.: (75) 3427-1047, capacidade 112 vagas, atualmente interditado.